

1/43

AUTORIZAÇÃO

Em face de comprovação da exclusividade do fornecedor DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90.627.332/0001-93, e a inviabilidade de competição, autorizo a contratação requisitada, na forma do Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.

Publique-se o respectivo Processo de Inexigibilidade 21/2024 e proceda-se a contratação.

Erechim, 17 de setembro de 2024.



Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo

